Câmara dos Deputados
Gabinete do **Deputado Capitão Alberto Neto** – PL/AM

Apresentação: 13/05/2025 13:34:17.267 - Mesa
RIC n.1929/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Cap. Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo Ministro da Saúde, Senhor Alexandre Padilha, informações a respeito dos acidentes de motocicleta no amazonas, que causam grande impacto na saúde pública e alto custo econômico.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Exmo. Ministro da Saúde, Senhor Alexandre Padilha, solicitação de informações a respeito dos acidentes de motocicleta no amazonas, que causam grande impacto na saúde pública e alto custo econômico. Diante do exposto solicito resposta para os seguintes questionamentos:

1) Considerando que o Amazonas é o quinto estado com mais mortes por acidentes de motocicleta no Brasil e o primeiro na região Norte, quais ações específicas o Ministério da Saúde está planejando para fortalecer a rede de urgência e emergência no estado, principalmente em municípios do interior onde o acesso a cuidados especializados é mais limitado?
2) Os dados indicam que aproximadamente 61% das internações por lesões de trânsito no SUS são de motociclistas. Quais iniciativas o Ministério está desenvolvendo para preparar as equipes de saúde amazonenses para o atendimento adequado a este perfil específico de

CD255136413800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255136413800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 13/05/2025 13:34:17.267 - Mesa
RIC n.1929/2025

trauma, que frequentemente exige recursos tecnológicos e humanos altamente especializados?

3) Estudos mostram que cada real investido em prevenção representa uma economia substancial em tratamentos de saúde. Como o Ministério está articulando com outros órgãos federais, como o Detran e o Ministério das Cidades, para implementar políticas preventivas que reduzam o impacto econômico desses acidentes no orçamento do SUS no Amazonas?
4) A reabilitação física e psicológica das vítimas de acidentes graves de motocicleta é um processo longo e custoso. Qual a estratégia do Ministério para ampliar e fortalecer os serviços de reabilitação no Amazonas, considerando as peculiaridades geográficas que dificultam o acesso contínuo aos tratamentos?
5) Os motociclistas profissionais, especialmente entregadores por aplicativo, representam um grupo de alto risco. O Ministério tem algum programa específico voltado à saúde ocupacional desses trabalhadores no Amazonas, incluindo medidas para reduzir os acidentes relacionados ao trabalho?
6) Considerando o alto custo social e econômico dos acidentes com sequelas permanentes, como o Ministério da Saúde está monitorando os anos de vida perdidos ajustados por incapacidade (DALY) no Amazonas devido a acidentes de motocicleta, e como esses dados estão sendo utilizados para orientar políticas públicas?
7) Os jovens amazonenses são as principais vítimas desses acidentes. Quais campanhas educativas e programas de prevenção específicos para este público o Ministério está desenvolvendo ou planeja desenvolver no estado, especialmente considerando os contextos culturais e sociais locais?
8) Os hospitais de pequeno e médio porte no interior do Amazonas muitas vezes não possuem recursos para atendimento adequado de politraumatizados. Como o Ministério está trabalhando para melhorar a

CD255136413800
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255136413800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 13/05/2025 13:34:17.267 - Mesa
RIC n.1929/2025

integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde no estado, garantindo transferências rápidas e eficientes para centros especializados quando necessário?

Justificativa

O Amazonas, como quinto estado brasileiro em mortalidade por acidentes de motocicleta e líder deste triste ranking na região Norte, enfrenta um grave problema de saúde pública cujos impactos vão muito além das estatísticas de óbitos. O aumento de 12% nas mortes entre 2022 e 2023, revelado pelo Atlas da Violência 2025, representa apenas a ponta visível de uma crise que sobrecarrega o sistema de saúde e gera custos econômicos expressivos para o estado e para a sociedade.

A dimensão sanitária deste problema é alarmante. Para cada vítima fatal, dezenas de outras sofrem lesões graves que exigem internações prolongadas, cirurgias complexas e reabilitação extensa. O perfil destas vítimas - predominantemente jovens em idade economicamente ativa - agrava ainda mais o cenário. Traumatismos cranianos, lesões medulares, fraturas múltiplas e amputações são consequências frequentes desses acidentes, resultando em sequelas permanentes que comprometem a qualidade de vida e a capacidade produtiva dos indivíduos afetados.

O Hospital Metropolitano de Belém, no estado vizinho do Pará, revela uma realidade que possivelmente se replica nas unidades de saúde amazonenses: cerca de 90% dos traumas atendidos são de motociclistas acidentados. Esta concentração de casos representa uma pressão extraordinária sobre os serviços de emergência, centros cirúrgicos e leitos de UTI, além de consumir recursos humanos e materiais que poderiam ser direcionados a outras necessidades de saúde da população.

Quando traduzidos em termos econômicos, os números são igualmente impactantes. De acordo com dados da Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (Abramet), aproximadamente 308 mil motociclistas

CD255136413800
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255136413800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 13/05/2025 13:34:17.267 - Mesa
RIC n.1929/2025

precisaram ser hospitalizados no Brasil em um período recente, gerando um custo de R$ 279 milhões aos cofres públicos. Proporcionalmente, isso significa que o Amazonas, com sua alta taxa de acidentes, dedica uma parcela significativa de seu orçamento da saúde a um problema que poderia ser substancialmente reduzido com medidas preventivas adequadas.

Os custos não se limitam às despesas hospitalares imediatas. Incluem também medicamentos de alto custo, próteses, órteses, terapias de reabilitação física e psicológica, além dos gastos com transporte para tratamentos contínuos. Em muitos casos, quando a vítima é o principal provedor da família, soma-se ainda o impacto econômico da perda temporária ou permanente de renda, que pode levar famílias inteiras à vulnerabilidade social.

O Sistema Único de Saúde (SUS) absorve a maior parte deste ônus financeiro. Segundo dados do Ministério da Saúde, em 2020, as lesões de trânsito foram responsáveis por mais de 190 mil internações nos hospitais do SUS e conveniados, sendo que mais de 61% eram de motociclistas. Este padrão representa anos de vida perdidos ajustados por incapacidade (DALY), uma medida que combina mortalidade prematura e anos vividos com incapacidade.

Para além dos custos diretos com saúde, existem os custos indiretos à sociedade. A Previdência Social é impactada pelo pagamento de pensões por morte, auxílios-doença e aposentadorias por invalidez. Há ainda a redução da produtividade econômica, a sobrecarga das famílias que precisam se dedicar aos cuidados dos acidentados e os custos com assistência social para aqueles que não conseguem se reinserir no mercado de trabalho.

A própria natureza da atividade profissional envolvendo motocicletas no Amazonas amplifica este problema. O crescimento dos serviços de entrega por aplicativos, a pressão por rapidez nas entregas e as condições precárias de trabalho de muitos motociclistas profissionais contribuem para comportamentos de risco no trânsito. A necessidade de cumprir metas e maximizar o número de entregas frequentemente se sobrepõe

CD255136413800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255136413800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 13/05/2025 13:34:17.267 - Mesa
RIC n.1929/2025

à segurança, resultando em um ciclo perverso onde a pressão econômica alimenta o problema de saúde pública.

Diante deste panorama, estratégias eficazes de prevenção representariam não apenas um ganho humanitário, mas também um investimento economicamente vantajoso para o estado do Amazonas. Para cada real investido em prevenção de acidentes, estima-se uma economia muito superior em gastos com tratamento e reabilitação. A implementação de políticas públicas integradas, envolvendo educação no trânsito, fiscalização eficiente, melhoria da infraestrutura viária e regulamentação adequada dos serviços de entrega, poderia resultar em uma redução significativa desses índices.

Ademais, o fortalecimento dos sistemas de informação em saúde para identificar adequadamente os acidentes de trabalho com motociclistas, tanto de trajeto quanto típicos, é fundamental para o desenvolvimento de políticas mais assertivas. O Ministério da Saúde, através do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis, busca apoiar iniciativas intersetoriais que priorizem a segurança viária, mas estas precisam ser adaptadas às realidades específicas do contexto amazônico.

Para o Amazonas, a reversão deste cenário representa não apenas uma questão de saúde pública, mas uma necessidade econômica e social. Cada acidente evitado significa não só vidas preservadas, mas também recursos que podem ser redirecionados para outras áreas prioritárias da saúde, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado e o bem-estar de sua população.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

CD255136413800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255136413800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Câmara dos Deputados
Gabinete do **Deputado Capitão Alberto Neto** – PL/AM

Apresentação: 13/05/2025 13:34:17.267 - Mesa
RIC n.1929/2025

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 13 de Maio de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal / PL-AM

CD255136413800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255136413800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto